

Resolução SEDUC 54, de 21 de maio de 2021

Dispõe sobre o processo de eleição de representantes de pais de alunos, de estudantes da Educação Básica Pública e ,de organizações sociais civis para integrar o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação ? CACS/FUNDEB para o quadriênio 2021-2024, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal 10.656, de 22 de março de 2021 e, da Lei Estadual 17.366, de 10 de maio de 2021 e dá outras providências.

O Secretário da Educação, considerando:

- A Lei federal nº 14.113, de 25/-12/2020;
- O Decreto federal nº 10.656, de 22 de março de 2021;
- A relevância do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, órgão colegiado autônomo, sem subordinação institucional ao Poder Executivo, com a finalidade de exercer o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no âmbito do Estado de São Paulo, conforme Lei nº 16.954, de 19/03/2019, com as alterações da Lei estadual nº 17.366, de 10/05/2021.
- A necessidade de realizar processo eleitoral para seleção de representantes de pais de alunos, de estudantes da Educação Básica Pública e ,de organizações sociais civis para compor o CACS/FUNDEB;

Resolve

Artigo 1º - Tornar público os processos de escolha de representantes de pais de alunos, de estudantes da Educação Básica Pública e, de organizações sociais civis para integrar o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para o quadriênio 2021-2024.

Artigo 2º - Para realizar os processos eletivos referidos no artigo 1º desta Resolução fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes servidores da Pasta:
- Renata Hauenstein; RG.44309144.

- Leticia Soler Costa; RG 30.146.776-6.
- Ida Maria Penha Ribeiro; RG. 7.910.143-4
- Gislaine Aparecida Camillo Flisch, RG.30202714;
- Aline Tenório, RG. 525963029;

Artigo 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

I - organizar o processo eletivo, em ambiente totalmente virtual, com recursos da tecnologia de informação e comunicação, para a escolha dos representantes de que trata o artigo 1º desta Resolução, através de Chamamento Público;

II - receber as inscrições realizadas por meio eletrônico, deliberando sobre a sua aceitabilidade;

III - publicar o deferimento e o indeferimento das inscrições na imprensa oficial, com previsão de prazo para a interposição de recurso;

IV - apurar o resultado do processo eleitoral;

V - acompanhar o processo eletivo em todas as suas etapas;

VI- redigir a ata relativa a cada etapa do processo eleitoral e dos incidentes que se verificarem em seu curso;

VII - divulgar, na imprensa oficial, o resultado da apuração, assim como as decisões relativas à habilitação dos inscritos, às impugnações e aos recursos;

VIII - realizar o juízo de admissibilidade dos recursos e remeter os recursos admitidos para o Secretário da Educação, caso não haja reconsideração da decisão;

IX - solucionar os casos omissos.

Artigo 4º - Os recursos serão interpostos por meio eletrônico, no endereço: *eleicaofundeb@servidor.educacao.sp.gov.br*, e deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão Eleitoral identificados com o assunto "**Processo de Constituição do CACS/FUNDEB - Quadriênio 2021-2024**" - **Eleição para escolha dos membros**

Artigo 5º - A Comissão Eleitoral deverá concluir seus trabalhos respeitando os prazos previstos no Anexo I que integra esta resolução.

Artigo 6º - As atividades dos integrantes da Comissão Eleitoral serão desempenhadas sem prejuízo das atribuições decorrentes do cargo ou função que ocupem.

Artigo 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

Cronograma

22/05 a 25/05	Inscrições para Candidatos - representantes de pais de alunos; de estudantes da Educação Básica e , de organizações sociais civis;
27/05/2021	Publicação do resultado da habilitação;
27 e 28/05/2021	Interposição de recurso sobre resultado da habilitação; Resultado da habilitação;
01/06/2021	Instruções sobre as Inscrições dos Eleitores e período para Votação;
01 e 02/06/2021	Inscrições dos Eleitores e Votação;
03/06/2021	Publicação do Resultado da Votação;
04/06/2021	Interposição de recurso, até as 17 horas;
05/06/2021	Publicação - Resultado da Eleição